



PROJETO DE LEI Nº 41/2026.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial do imóvel que especifica, e dá outras providências.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável ou judicial do imóvel denominado Chácara de Terras nº 3-E (três-e), com área de 10.488,00m² (dez mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), situada na Zona Suburbana da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 41°25'SE, medindo 173,61 metros e confronta com a chácara nº 3-D; **A SUDESTE:** Pela Avenida Maranhão, com 28,65 metros, por uma linha seca de rumo SW73°35'SE, medindo 47,73 metros, confronta com a chácara nº 3-C; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 41°25'SE, medindo 187,49 metros, confronta com o lote nº 3-F; **A NOROESTE:** Pela estradinha para a cidade de Ivaiporã, medindo 63,68 metros, conforme referenciado na matrícula nº 48.588, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei foi declarado de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 15.293, de 17 de abril de 2026, e destinar-se-á a **construção de Centro de Convivência**, destinado à promoção de atividades recreativas e de integração social para crianças e idosos, localizado na Vila Nova Porã, neste Município.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 4º Os(as) proprietários(as) da referida área serão indenizados(as) de acordo com os laudos de avaliação expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, instituída através do Decreto nº 15.127/2025.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete da Prefeita em exercício, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026).

Gertrudes Bernardy
Prefeita em exercício

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o **PROJETO DE LEI Nº 41/2026**, que tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a realizar a desapropriação, amigável ou judicial do imóvel que especifica, e dá outras providências, conforme especificações contidas na proposição, para o qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

A presente iniciativa fundamenta-se no relevante interesse público de viabilizar a implantação de um Centro de Convivência no Município, destinado à promoção de atividades recreativas, culturais e de integração social, especialmente voltadas às crianças e aos idosos.

O espaço proposto será implantado na Vila Nova Porã e tem como objetivo proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento de ações que fortaleçam os vínculos comunitários, incentivem a convivência intergeracional e promovam o bem-estar da população, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A criação de um Centro de Convivência atende a uma demanda crescente por espaços públicos que favoreçam a inclusão social, o desenvolvimento humano e a proteção social, alinhando-se às diretrizes das políticas públicas municipais voltadas à assistência social, à cidadania e ao fortalecimento das famílias.

Cumprе destacar que a desapropriação observará todos os trâmites legais, assegurando aos proprietários a justa indenização, conforme avaliação técnica realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município, garantindo transparência, legalidade e equidade ao processo.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, a fim de viabilizar, com a maior brevidade possível, a implementação deste importante equipamento público.

Certos da compreensão e do apoio dos Nobres Edis, reiteramos votos de elevada estima e consideração.



Gertrudes Bernardy
Prefeita em exercício



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 18 / 04 / 2026

Nº 10.244 Pág. 07

_____ Caderno _____

DECRETO 15.294, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo e com base no que dispõem o inciso XI, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal e arts. 2º e 6º do Decreto/Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel denominado Chácara de Terras nº 3-E (três-e), com área de 10.488,00m² (dez mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), situada na Zona Suburbana da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 41°25'SE, medindo 173,61 metros e confronta com a chácara nº 3-D; **A SUDESTE:** Pela Avenida Maranhão, com 28,65 metros, por uma linha seca de rumo SW73°35'SE, medindo 47,73 metros, confronta com a chácara nº 3-C; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 41°25'SE, medindo 187,49 metros, confronta com o lote nº 3-F; **A NOROESTE:** Pela estradinha para a cidade de Ivaiporã, medindo 63,68 metros, conforme referenciado na matrícula nº 48.588, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/Paraná;

Parágrafo único: O imóvel a ser desapropriado, a que se refere o *caput* deste artigo, destinar-se-á à construção de um **Centro de Convivência**, destinado à promoção de atividades recreativas e de integração social para crianças e idosos, localizado na Vila Nova Porã, neste Município.



Art. 2º A aquisição do respectivo imóvel declarado de utilidade pública no presente Decreto, fica condicionada à prévia concessão de autorização legislativa.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete da Prefeita em exercício, aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis (17/04/2026).

Gertrudes Bernardy
Prefeita em exercício



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



Matrícula
48.588

Folha
1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: 10/Janerio/2022

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

IMÓVEL URBANO: CHÁCARA DE TERRAS nº 3-E (três-e), com a área de 10.488,00 m² (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na zona suburbana da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW41°25'SE, medindo 173,61 metros, confronta com a chácara nº 3-D; **A SUDESTE:** Pela **Avenida Maranhão**, com 28,85 metros, por uma linha seca de rumo SW73°35'SE, medindo 47,73 metros, confronta com a chácara nº 3-C; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo NW41°25'SE, medindo 187,49 metros, confronta com o lote nº 3-F; **A NOROESTE:** Pela Estradinha para a Cidade de Ivaiporã, medindo 63,68 metros.

PROPRIETÁRIO: JOEL DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, CI.RG nº 668.921-SSP/SC, CPF/MF nº 390.184.079-68, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei nº 6.515/77, com **MARIA RITA DOS SANTOS**, brasileira, do lar, CI.RG nº 669.488-SSP/SC, CPF/MF nº 606.183.619-87, residente e domiciliado à Rua José Zimermann, nº 249, Mar das Pedras, Biguaçu, SC.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 11.690, Fls. 144, Livro 3-H, do RI de Pitanga, PR.

Selo Digital: F622J.zaqPV.juDUF-eyaFw.ej7fs, Ivaiporã, PR, 02 de fevereiro de 2022. Dou fé. FCAD.

ANAPÁULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ -PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini

AV-01-MAT. 48.588 - PROT. 232.490 de 14/04/2.022./

AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada em data de 17/03/2.022, nas notas da Serventia Notarial do Distrito do Portão, Município e Comarca de Curitiba, PR, Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano, às fls. 083 à 093, do livro nº 583-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a averbação do **ÓBITO de JOEL DOS SANTOS**, proprietário do imóvel acima, ocorrido em 25/05/2.020, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 105205.01.55.2020.4.00024.264.0005368-14, do CRC da Cidade e Comarca de Biguaçu, SC. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2022. **EMOLS R\$ 77,49 - VRC 315,00. Selo Digital:** F622V.IYqPQ.MmMp9-R5ctF.ejxVt, Ivaiporã, PR, 26 de abril de 2022. Dou fé. DK.

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WPRPY-KAN5R-4AA8X-Q7F4X>

consultar a autenticidade, informe na ferramenta
ri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.507-6
código de verificação do documento: ER28QEAJ





Valide aqui
este documento

Folhas

1vº

CA

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

NAIPORÁ -PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini

R-02-MAT. 48.588 - PROT. 232.490 de 14/04/2.022./

INVENTÁRIO E PARTILHA./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE JOEL DOS SANTOS, era brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6.515/77, aposentado, C.I.RG nº 668.921/SSP/SC, CPF/MF nº 390.184.079-68, residia à Rua José Zimmermann, nº 249, Mar das Pedras, Biguaçu, SC.

ADQUIRENTES: Viúva-Meeira: MARIA RITA DOS SANTOS, brasileira, viúva, declarando não manter vínculo que constitua união estável, do lar, C.I.RG nº 669.488/SSP/SC, CPF/MF nº 606.183.619-87, residente e domiciliada à Rua Coronel Américo, nº 1.228, Barreiros, São José, SC. **Herdeiros Filhos: 1)**

ADEMAR DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público estadual, C.I.RG nº 7.830.032/SSP/SC, CPF/MF nº 403.903.149-00, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 21.409, no Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de São José, SC, com **TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, funcionária pública, C.I.RG nº 6.870-559/SSP/SC, CPF/MF nº 416.924.979-87, residente e

domiciliado à Rua Coronel Américo, nº 1.228, Barreiros, São José, SC; **2) EDY DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, aposentada, C.I.RG. nº 737.376

/SSP/SC, CPF/MF nº 486.867.609-10, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 18.900, no Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de São José, SC, com **MANOEL INÁCIO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, contador, C.I.

RG. nº 922.495/SSP/SC, CPF/MF nº 454.969.609-59, residente e domiciliada à Rua Coronel Américo, nº 1.495, Barreiros, São José, SC; **3) JOEL DOS SANTOS**

JUNIOR, brasileiro, cirurgião dentista, C.I.RG nº 1575074/SSI/SC, CPF/MF nº 606.179.189-53, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MONICA BONIFACIO DA ROSA**, brasileira, cirurgiã

dentista, C.I.RG nº 2082531-5/SSP/PR, CPF/MF nº 589.724.129-53, residente e domiciliado à Rua Rachid Pacífico Fatuch, nº 438, Santa Felicidade, Curitiba, PR;

e **4) GILMAR DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, C.I.RG nº 6044450-1/SSP/PR, CPF/MF nº 655.706.189-53, casado pelo Regime de Comunhão

Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SUELI SOARES MACIEL DOS SANTOS**, brasileira, comerciante, C.I.RG nº 5.929.620-5/SSP/PR, CPF/MF

nº 996.978.909-00, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 227, Vila Ipanema, Piraquara, PR. **TÍTULO: Inventário e Partilha de Bens. FORMA DO**

TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 17/03/2.022, nas notas da Serventia Notarial do Distrito do Portão, Município e

Comarca de Curitiba, PR, Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano, às fls. 083 à 093, do livro nº 583-N. VALOR: R\$ 118.053,25 (cento e dezoito mil,

cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). VALOR DO IMÓVEL

DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD: R\$ 118.053,25

Segue na Folha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WPRPY-KAN5R-4AA8X-Q7F4X>





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



Matrícula

48.588

Folha

2

CNM 085076.2.0048588-05

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

(cento e dezoito mil, cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). **CONDIÇÕES:** O imóvel fica distribuído na seguinte proporção: 50%, ou seja, 5.244,00 m² para a Viúva-Meeira; e 12,5%, ou seja, 1.311,00 m² para cada Herdeiro Filho, ficando os mesmos proprietários em comum; A Viúva-Meeira Maria Rita dos Santos e o Herdeiro Filho Ademar dos Santos e sua esposa Tânia Aparecida dos Santos, estão sendo representados por sua Procuradora **Edy dos Santos Nascimento**, acima qualificada; O Herdeiro Filho Gilmar dos Santos está sendo representado por sua Inventariante **Sueli Soares Maciel dos Santos**, acima qualificada, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R\$ 63.753,76, recolhidas em data de 15/03/2.022, no valor total de R\$ 2.550,16, incluindo os bens móveis. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202200011465-2, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda-PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, nº 3396/2.022. Cadastro nº 9228. **FUNREJUS** sob nº 7874415-1, recolhido em data de 15/03/2022, no valor de R\$ 2.749,18. Isento da Distribuição. Emitida **DOI**. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 04/2022. **EMOLS** R\$ 1.060,75 - **VRC** 4.312,00 - **PRENOTAÇÃO** R\$ 2,46 - **ARQUIVAMENTO** R\$ 1,72. **Selo Digital:** F622V.IYqPQ.Mm9p9-R5odw.ejxVs, Ivaiporã, PR, 26 de abril de 2022. Dou fé. **DK.**

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ -PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini

AV-03-MAT. 48.588 - PROT. 246.240 de 25/07/2024./

AVERBAÇÃO./

Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha dos Bens, lavrada em data de 11/05/2023, nas Notas da 15ª Serventia Notarial da Cidade e Comarca de Curitiba, PR, às fls. 006 à 010, do livro nº 192-N, devidamente assinada pelas partes contratantes. Procedo a averbação do **ÓBITO** de **GILMAR DOS SANTOS**, coproprietário do imóvel acima, ocorrido em 11/07/2021, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 144691 01 55 2021 4 00037 044 0010093 75, do CRC da Cidade e Comarca de Piraquara, PR. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. **EMOLS** R\$ 87,26 - **VRC** 315,00 - **SELO RI2** R\$ 8,00. **Selo Digital:** SFRI2.N579v.Fzjc6-jUTeR.F622q, Ivaiporã, PR, 05 de agosto de 2024. Dou fé. **GSB.**

Segue no Verso





Valide aqui
este documento

CNM 085076.2.0048588-05

Folhas

2vº

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

ANA PAULA DA S. C. BERTOTTI
OFICIAL SUBSTITUTA
MARIPORÁ-PR

R-04-MAT. 48.588 - PROT. 246.240 de 25/07/2024./

INVENTÁRIO E PARTILHA./

TRANSMITENTE: O ESPÓLIO DE GILMAR DOS SANTOS, era brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, comerciante, C.I.RG nº 6.044.450-1/SSP/PR, CPF/MF nº 655.706.189-53, residia à Rua Mem de Sá, nº 227, Lindóia, Curitiba, PR.

ADQUIRENTES: Viúva-Herdeira: **SUELI SOARES MACIEL DOS SANTOS**, brasileira, viúva, declarou não manter vínculo de união estável, comerciante, C.I. RG nº 5.929.620-5/SSP/PR, CPF/MF nº 996.978.909-00, residente e domiciliada à Rua Mem de Sá, nº 227, Lindóia, Curitiba, PR; **Herdeiros Filhos:** 1) **JOÃO PEDRO MACIEL SANTOS**, brasileiro, solteiro, declarou não manter vínculo de união estável, maior, estudante, C.I.RG nº 13.328.526-1/SSP/PR, CPF/MF nº 092.526.889-51, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Jairo Sebastião Ferrari, nº 227, Vila Ipanema, Piraquara, PR; 2) **JOEL LUCAS MACIEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, declarou não manter vínculo de união estável, maior, estudante, C.I.RG nº 10.905.153-5/SSP/PR, CPF/MF nº 092.383.719-11, residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Aranha, nº 522, Apartamento 103, Bom Fim, Porto Alegre, RS; e 3) **KARIANE ELOISA HERMES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, declarou não manter vínculo de união estável, C.I.RG nº 5.299.228 /III/SC, CPF/MF nº 061.581.909-50, residente e domiciliada à Rua São Luiz, nº 18, João Paulo II, Indaial, SC. **TÍTULO:** Inventário e Partilha. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública, lavrada em data de 11/05/2023, nas notas da 15ª Serventia Notarial da Cidade e Comarca de Curitiba, PR, às fls. 006 à 010, do livro nº 192-N. **VALOR:** R\$ 15.938,44 (quinze mil, novecentos e trinta e oito mil reais e quarenta e quatro centavos). **VALOR DO IMÓVEL DECLARADO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITCMD:** R\$ 15.938,44 (quinze mil, novecentos e trinta e oito mil reais e quarenta e quatro centavos). **CONDIÇÕES:** **ÁREA OBJETO DA PRESENTE:** Somente parte ideal de 12,50%, ou seja, 1.311,00 m² do imóvel, pertencente ao ora Transmitente, ficando distribuído na seguinte proporção: 3,125%, ou seja, 327,75 m² para cada **Herdeiro Filho**; e 3,125%, ou seja, 327,75 m², para a **Viúva-Herdeira**, ficando os mesmos proprietários em comum com os demais proprietários; Os Herdeiros Filhos Joel Lucas Maciel Dos Santos e Kariane Eloisa Hermes Dos Santos, estão sendo representados por seu Procurador **João Pedro Maciel dos Santos**, acima citado e qualificado, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura. **GR-PR** (causa-mortis), com a base de cálculo de R\$ 15.938,44, recolhidas em datas de 08/05/2023, no valor total de R\$ 637,54. Apresentou Declaração Sistema ITCMD WEB-PR sob nº 202300015036-3, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - PR. Apresentou Certidão Negativa de Débitos

Segue na Folha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WPRPY-KAN5R-4AA8X-Q7F4X>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta





Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



CNM 085076.2.0048588-05
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Data: _____

Oficial, Marco Antônio Pedrazzi Valentini

da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, PR, nº 7524/2024. Cadastro nº 9228. Certidões fiscais inexigíveis conforme concessão de medida liminar junto ao Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000, Conselho Nacional de Justiça, exarada pelo Conselheiro Marcello Terto, e comunicada via sistema mensageiro, aos 25 de setembro de 2023, através do SEI/TJPR nº 0053524-30.2023.8.16.6000. FUNREJUS sob nº 9226999-6, recolhido em data de 10/05/2023, no valor de R\$ 687,29. Isento da Distribuição. Emitida DOI. Documentos arquivados digitalmente vinculados ao protocolo. EMOLS R\$ 411,34 - VRC 1.485,00 - SELO RI2 R\$ 8,00 - PRENOTAÇÃO R\$ 2,77 - SELO RI3 R\$ 0,25 - ARQUIVAMENTO R\$ 1,94 - SELO RI3 R\$ 0,25. Selo Digital: SFRI2.N5n9v.Fzjc6-OUreR.F622q, Ivaiporã, PR, 05 de agosto de 2024. Dou fé, GSB.

ANA PAULA DA S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial: Marco Antônio Pedrazzi Valentini

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 Lei nº 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula nº 48.588, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Ivaiporã, 20 de fevereiro de 2026
Certidão emitida às 11:06:58

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRI2.m5RFv.RsUDc

T7EL9.F622q

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WPRPY-KAN5R-4AA8X-Q7F4X>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
em ri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.507-6
e o código de verificação do documento: ER28QEAJ



Legenda

LOTE 3-F

R. Castelo R. Buitre

91 m E 7317501.02 m S

LOTE 3-F

LOTE 3-E

R. Castelo R. Buitre

93 m E 7317348.26 m S

91 m E 7317501.02 m S

R. Buitre

R. Buitre

Google Earth

Imagem 2025, Atlas



MUNICÍPIO DE IVAIPORA

Paraná

Exercício: 2026

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 9228	Tipo Imóvel: Predial	Cadastro Anterior: 1-00009228
Distrito: 06 Setor: 088 Quadra Inscrição: 0009 Lote Inscrição: 0228 Unidade: 001		
Quadra Fiscal: CH.03E Lote Fiscal: 0		

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária: 06-088-0009-0228-001

Logradouro: [311] AVENIDA MARANHÃO, Nº

Complemento

Bairro: [88] CHACARAS - CIDADE CEP: 86870-000

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS

Matrícula:

Cartário:

Livros:

Folha:

INCRA:

INFORMAÇÕES GERAIS

Caucionado:

Não

Ano Aliquota Progressiva:

0

Data de Inclusão:

Data de Alteração:

Tipo de Lote:

Urbano

DIMENSÕES

Área do Lote: 10.488,00 m²

Área Útil do Lote: 10.488,00 m²

Área Privativa: 0,00 m²

Área Comum: 0,00 m²

Profundidade: 363,00 m²

Valor Venal Territorial R\$: 0,00 Valor Venal Predial R\$: 99.787,43 Valor Venal Imóvel R\$: 99.787,43

PROPRIETÁRIOS

PROPRIETARIO PRINCIPAL [100,00%]

Proprietário: [10083] JOEL DOS SANTOS

CPE/CNPJ: 390.184.079-68

RG:

Tipo de Pessoa: Física

Endereço: AV MARANHÃO, Nº S/N

Complemento:

Bairro: CHACARAS - CIDADE

Cidade: IVAIPORÁ/PR

CEP: 86870-000

Contato: JOEL DOS SANTOS

E-mail:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Telefone Comercial:

Fone Fax:

TESTADAS / LOGRADOUROS

Logradouro/Trecho	Testada	Logradouro
	28.85	AVENIDA MARANHÃO

Principal	Guias Rebaixadas/Tamanho
Sim	

INFORMAÇÕES DO TERRENO

COLETA DE LIXO

1 - SIM

ILUMINACAO

1 - SIM

PAVIMENTACAO

1 - 200,00

LIMPEZA PUBLICA

1 - Sim

Zona Fiscal

1 - Zona Fiscal 6

SEGMENTOS

Sequência: 1

Tipo: 1 - SEGMENTO DO IMÓVEL

Situação:

TIPO CONSTRU

- 23

TIPO CONSTRU

- 23

TIPO CONSTRU

- 23

Área Construída: 62,00 m²

Área Coberta: 0,00 m²

Área Descoberta: 0,00 m²

Área Não Lançada: 0,00 m²

ÁREA TOTAL DOS SEGMENTOS

Histórico Área Coberta:

0,00 m²

Área Coberta Tributada:

0,00 m²

Área Coberta Não Tributada:

0,00 m²

Histórico Área Descoberta:

0,00 m²

Área Descoberta

0,00 m²

Área Descoberta Não

0,00 m²

Histórico Área Total Construída:

62,00 m²

Área Total Tributada:

0,00 m²

Área Total Não Tributada:

0,00 m²

ISENÇÕES

Código Isenção

1 NORMAL

OBSERVAÇÕES

Sequência Observação

1

Quadra CH.03E

Lote



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 16/2026

PROTOCOLO 2512/2026

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	48.588
LOTE DE TERRAS	3-E
QUADRA	
BAIRRO	CHÁCARAS CIDADE
CADASTRO	9.228

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	10.488,00 M ²
TIPO DO TERRENO	BOM/PLANO
ÁREA CONSTRUÍDA	TERRENO VAZIO
TIPO CONSTRUÇÃO	
TIPO DE CALÇAMENTO	ASFALTO

4. OBJETIVO

AVALIAÇÃO

5. VALOR FINAL

R\$ 476.727,74 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Ivaiporã, 14 de Abril de 2026.

Reinaldo José Barbosa
Fiscal de Obras - Matrícula 2202

Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil - Matrícula 2665

Josélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos - Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerente Tributário e Fiscalização
Portaria 76/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -
DECRETO Nº 15.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

(43) 3472-4600 - 0800-649 3472

R. Rio Grande do Norte, 1000 - Ivaiporã / PR -

www.ivaipora.com.br